



EDITAL Nº 001/2025

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FPSM – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS

A Presidência do Conselho Municipal de Previdência, por intermédio da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 706/2025, torna pública a abertura do processo de eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Maquiné/RS, nos termos dos arts. 19, 31 e 43 da Lei Municipal nº 1.912, de 20 de agosto de 2024, conforme as disposições deste edital.

1. DAS VAGAS

Art. 1º. As vagas disponíveis são assim compostas:

- I - **Conselho de Administração:** 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes (art. 19, I);
- II - **Conselho Fiscal:** 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes (art. 31, I);
- III - **Comitê de Investimentos:** 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes (art. 43, I).

Parágrafo único. Cada membro deverá, obrigatoriamente, ser segurado do RPPS e não exercer mandato eletivo em qualquer esfera governamental. Após a realização da Assembleia, os eleitos serão nomeados pelo Prefeito para mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

2. DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

Art. 2º. Poderão candidatar-se servidores públicos ativos e inativos do Município de Maquiné e aposentados pelo RPPS, observadas as condições estabelecidas nos artigos 8º e 9º da Lei nº 1.912/2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. O processo de inscrição dos candidatos será realizado em **duas fases sucessivas e obrigatórias:**

Fase 1 – Habilitação Documental para Participação na Certificação

Art. 4º. A primeira fase consiste na **entrega da documentação obrigatória** para habilitação preliminar dos servidores interessados em concorrer às vagas, e será realizada



entre os dias **20 e 21 de agosto de 2025**, presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro – Maquiné/RS, no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal.

§1º. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I - Ficha de Inscrição preenchida (conforme Anexo I deste Edital);
- II - Documento de identidade oficial (RG, CNH ou carteira profissional);
- III - Certidões negativas de antecedentes criminais:
 - a) Justiça Estadual – <https://www.tjrs.jus.br>
 - b) Justiça Federal – <https://www2.trf4.jus.br>

IV - Declaração de não ter sofrido condenações ou incorrido em inelegibilidades. (conforme modelo do Anexo II deste Edital).

§2º. A lista dos candidatos habilitados na Fase 1 será publicada no **dia 26 de agosto de 2025**, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O prazo para apresentação de **impugnação de inscrições** ocorrerá nos dias **27 e 28 de agosto de 2025**, das 8h às 17h, por qualquer candidato, mediante protocolo endereçado à Comissão Eleitoral.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral se reunirá no **dia 29 de agosto de 2025** para análise das impugnações, **cuja lista final dos candidatos habilitados** à participação no processo de certificação exigida pelo art. 11 da Lei Municipal nº 1.912/2024 será publicada no **dia 1º de setembro de 2025** no mural da Prefeitura Municipal e no site institucional.

Parágrafo único. Os candidatos habilitados nesta fase estarão autorizados a realizar o curso e a prova de certificação, **custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social**, nos moldes do art. 11 da Lei Municipal nº 1.912/2024 e prazos estabelecidos pela Resolução nº 002/2025.

Fase 2 – Apresentação de Certificação e Homologação de Candidaturas

Art. 7º. Somente os servidores que obtiverem a **certificação válida exigida no art. 11 da Lei Municipal nº 1.912/2024** poderão ter sua candidatura efetivamente homologada para concorrer nas eleições.

§1º. Os candidatos habilitados na Fase 1 deverão apresentar, impreterivelmente até o **dia 13 de outubro de 2025**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, o comprovante de **certificação válida**, nos moldes definidos pela Resolução nº 002/2025.

§2º. A não apresentação do certificado no prazo estabelecido implicará **automática exclusão da candidatura**.

Art. 8º. A **homologação das candidaturas** ocorrerá no **dia 15 de outubro de 2025**, com publicação da lista oficial dos candidatos aptos à eleição no mural da Prefeitura Municipal e no site institucional.



4. DOS ELEITORES

Art. 9º. Poderão votar os servidores públicos ativos do Município de Maquiné e aposentados pelo RPPS do Município de Maquiné, que constem na folha de pagamento de setembro de 2025 da Prefeitura ou do FPSM.

5. DO QUÓRUM E DA VOTAÇÃO

Art. 10º. Não será exigido quórum mínimo para a validade da eleição.

Art. 11º. O voto será **facultativo, direto, individual e presencial**, durante a **Assembleia Geral** a ser realizada no dia **21 de outubro de 2025**, às **08h**, em local previamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

Art. 12º. Cada eleitor deverá votar em **oito candidatos**, sendo:

- I - 4 (quatro) candidatos para o **Conselho de Administração**;
- II - 2 (dois) candidatos para o **Conselho Fiscal**;
- III - 2 (dois) candidatos para o **Comitê de Investimentos**.

Parágrafo único. As cédulas serão **rubricadas pela Comissão Eleitoral**, contendo os nomes de todos os candidatos homologados, com espaços para marcação clara e individual dos votos. A cédula deverá ser **depositada em urna lacrada** no momento da votação.

6. DA APURAÇÃO E RESULTADO

Art. 13º. A apuração dos votos será realizada **imediatamente após o encerramento da votação** durante a Assembleia Geral, na presença da Comissão Eleitoral e dos fiscais que porventura forem designados, sendo lavrada Ata de Apuração no mesmo dia.

Art. 14º. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, respeitando o número de vagas previstas na Lei Municipal nº 1.912/2024, conforme segue:

- I - **Conselho de Administração:** Serão considerados **eleitos titulares** os 4 (quatro) candidatos mais votados, e **suplentes** os 4 (quatro) seguintes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- II - **Conselho Fiscal:** Serão considerados **eleitos titulares** os 2 (dois) candidatos mais votados, e **suplentes** os 2 (dois) seguintes, conforme ordem de votação.
- III - **Comitê de Investimentos:** Serão considerados **eleitos titulares** os 2 (dois) candidatos mais votados, e **suplentes** os 2 (dois) seguintes.

Art. 15º. Em caso de **empate na votação**, terá preferência o candidato que tiver:



I - Maior tempo de experiência nas estruturas organizacionais que integram o Regime Próprio de Previdência de Maquiné;

II - Maior tempo de efetivo exercício no serviço público municipal de Maquiné;

III - Maior idade, como critério final de desempate.

Art. 16º. O resultado final da eleição será publicado no mural da Prefeitura e no site oficial do Município de Maquiné no dia **22 de outubro de 2025**.

7. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 17º. Do resultado da eleição caberá recurso por qualquer eleitor, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração nos dias 23 e 24 de outubro de 2025, no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal.

Art. 18º. Após o julgamento de eventuais recursos, os eleitos serão designados através de Portaria em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 19º. A Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) servidores efetivos, foi designada pela Portaria nº 706/2025.

Art. 20º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Conduzir o processo eleitoral;
- II - Eleger seu presidente;
- III - Elaborar fichas, editais, listas de votantes, cédulas e comunicações oficiais;
- IV - Divulgar o processo eleitoral;
- V - Avaliar e homologar inscrições;
- VI - Julgar impugnações;
- VII - Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do pleito;
- VIII - Garantir dispensa dos eleitores durante o processo, com cômputo de tempo de serviço;
- IX - Decidir sobre casos omissos.

Maquiné, 13 de agosto de 2025.

Vanessa Lanz Rezende

Presidente do Conselho de Administração do FPSM



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A) AO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO / CONSELHO FISCAL / COMITÊ DE INVESTIMENTOS
FPSM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS

Nome completo:

Data de nascimento:/...../.....

CPF: RG: Órgão emissor:

Cargo efetivo:

Data de ingresso no serviço público municipal:/...../.....

Situação funcional:

Servidor(a) Ativo(a) Aposentado(a) pelo RPPS

Endereço residencial:

Bairro:.....Cidade:.....CEP:

Telefone:(.....)E-mail:.....

Cargo/função pretendida (marque uma opção):

Conselho de Administração Conselho Fiscal Comitê de Investimentos

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com todas as regras estabelecidas no Edital nº 01/2025 referente à eleição dos membros dos Conselhos e Comitê do FPSM – Município de Maquiné/RS.

Maquiné, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE (Art. 11, §1º, da Lei Municipal nº 1.912/2024)

Eu, _____, servidor(a) público(a) do Município de Maquiné/RS, inscrito(a) no CPF sob nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no processo eleitoral do FPSM, que:

- Não fui condenado(a) criminalmente, com sentença transitada em julgado;
- Não incorro em nenhuma das causas de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64/1990;
- Apresento todas as certidões exigidas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal.

Declaro estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará na imediata exclusão do processo eleitoral, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Maquiné, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante: _____

2



ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Etapa	Data
Publicação do Edital de Eleição	Até 18 de agosto de 2025
Fase 1 – Inscrição Documental e Habilitação para Certificação	
Período de entrega da documentação para inscrição	20 e 21 de agosto de 2025
Publicação da lista preliminar de habilitados à certificação	26 de agosto de 2025
Prazo para apresentação de impugnações às inscrições	27 e 28 de agosto de 2025
Análise e julgamento das impugnações	29 de agosto de 2025
Publicação da lista final de habilitados à certificação	01 de setembro de 2025
Realização do curso e da prova de certificação	A partir de 02 de setembro de 2025
Fase 2 – Entrega da Certificação e Homologação das Candidaturas	
Prazo final para entrega do certificado de aprovação	Até 13 de outubro de 2025
Publicação da homologação das candidaturas	15 de outubro de 2025
Assembleia Geral e Eleição	
Assembleia Geral e votação presencial	21 de outubro de 2025 (às 08h)
Apuração e publicação do resultado preliminar	22 de outubro de 2025
Recursos e Resultado Final	
Prazo para interposição de recursos ao resultado da eleição	23 e 24 de outubro de 2025
Análise e julgamento dos recursos	Até 27 de outubro de 2025
Publicação do resultado final e nomeação dos eleitos	Até 28 de outubro de 2025